



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1450/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado ao Patrimônio Histórico Municipal, o prédio da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Serra, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de Agosto de 1990.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal